



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.592, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de
R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais)

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	60.000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
03.16.01.3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PF.....	R\$	56.000,00
03.16.01.4.4.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual.....	R\$	65.000,00
Total.....		R\$	281.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	281.000,00
Total.....		R\$	281.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de outubro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos